



Conselho Regional de Museologia COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

Ofício COREM 4R 52/2019.

Assunto: **Votação - Critérios estabelecidos**

Prezados colegas,

Como já é de conhecimento de todos, entre 14/11 a 25/11/2019 o COREM 4R realizou eleição para suprir vagas de três Conselheiros (as). Ao museólogo (a) registrado sem exceção cabe à obrigatoriedade de votar, é permitido votar em mais de um candidato ou até em todos os candidatos.

O profissional que não votar e não justificar a ausência no prazo de 60 dias (prazo final da justificativa até 24 de janeiro de 2020) incorrerá em multa estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia valor de R\$ 86,08 (oitenta e seis reais e oito centavos) taxa para o ano de 2020. Caso não possa participar do processo eleitoral enviar justificativa por e-mail corem4r@museologo.org.br

A votação poderá ser realizada através de carta com aviso de recebimento (AR para facilitar o processo de rastreamento), imprimir a cédula, votar e não se esqueça de colocar no envelope o nome, número e categoria do museólogo (a).

Os votos por cartas serão aceitos com carimbo de correio até o dia 25 de novembro de 2019 no endereço da Caixa Postal 78464 CEP 01401-970 São Paulo-SP.

Na votação por correio eletrônico o museólogo deverá imprimir a cédula, votar, e enviá-la anexada ao e-mail identificado com o nome, número e categoria do museólogo (a) e recebida até as 23h59m do dia 25 de novembro de 2019 para o endereço corem4r@museologo.org.br

Currículo dos candidatos disposto no site www.museologo.org.br

Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral composta pelas Conselheiras: **Denise Serra Michelotti 199-III e Lia de Oliveira Ravaglia Strini 127 II** conforme Portaria 05/2019 (disposta no site). Apuração se realizará no dia 26 de novembro de 2019 na Rua Álvares Penteado, 160 – 1º andar - Centro – São Paulo. Não é necessário comparecer, o resultado será divulgado por correspondência eletrônica aos museólogos registrados e estará disposto no site: www.museologo.org.br

ATENÇÃO: Ao museólogo (a) cabe à obrigatoriedade de votar e a Comissão Eleitoral cabe validar ou não o voto. Consulta de saldo de débitos: Sonia Rocha e-mail corem4r@museologo.org.br

Atenciosamente,

Graziela Carbonari de Almeida Miranda - Corem 4R 246 III
Presidente